



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA –
PPECEM MESTRADO ACADÊMICO**

(Aprovado pela Resolução 1969 - CONSEPE, de 23 de janeiro de 2020)

Recomendado pela CAPES

NOTA DE RETIFICAÇÃO

Considerando a Portaria GR nº 190/2020-MR, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as ações a serem realizadas no âmbito da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), em virtude da situação decorrente do Coronavírus (SARS-COV-2/COVID-19), sob orientação do Comitê Operativo de Emergência de Crise (COE/UFMA); a Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; a Resolução nº 1.981-CONSEPE, de 09 de abril de 2020, que dispõe sobre a prorrogação da suspensão do Calendário Acadêmico de 2020 e o atendimento presencial e a realização de atividades remotas administrativas, no âmbito da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), em virtude da situação decorrente do Coronavírus (SARSCOV-2/COVID-19), sob orientação do Comitê Operativo de Emergência de Crise (COE/UFMA); a Portaria nº 491, de 19 de março de 2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Ministério da Educação; o Ofício Circular nº 10/2020-DAV/CAPES, que estabelece uma série de ações no âmbito do processo avaliativo dos programas de pós-graduação stricto sensu; a Resolução nº 1.982-CONSEPE, de 09 de abril de 2020, que dispõe sobre o trabalho remoto no âmbito da Pós-graduação, Pesquisa e Inovação da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no período que perdurarem as interrupções decorrentes da Portaria GR nº 190/2020-MR e da Resolução nº 1.981-CONSEPE2020 e que ratifica a suspensão das atividades presenciais, mas permite atividades à distância no âmbito da pós-graduação, definindo no Art. 11 que os casos omissos devem ser encaminhados ao Gabinete da AGEUFMA (código SIPAC 15.01) e a INSTRUÇÃO NORMATIVA AGEUFMA Nº 01/2020 que dispõe sobre os processos seletivos de ingresso de discentes nos cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Maranhão, durante o período da pandemia da Covid-19.

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – AGEUFMA, atendendo à PORTARIA GR Nº 190/2020 – MR no que se refere ao Processo Seletivo com o objetivo de selecionar candidatos para ingresso ao Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências e Matemática, resolve retificar os itens do **EDITAL AGEUFMA Nº 07/2020**, como se segue:

Onde se lê:

VI – CRONOGRAMA

| | | |
|--------------------|--|------------|
| 05/02 a 17/04/2020 | 09 às 12 horas e das 14 às 16 horas | Inscrições |
|--------------------|--|------------|



| | | |
|--------------------|-------------------------------------|---|
| 14/02 a 13/03/2020 | 09 às 12 horas e das 14 às 16 horas | Solicitação de isenção de pagamento de taxa |
| 20/03/2020 | até as 16 horas | Divulgação das isenções deferidas |
| 24/04/2020 | até as 16 horas | Divulgação das inscrições deferidas |
| 22/05/2020 | até as 16 horas | Divulgação dos aprovados na primeira etapa do processo de seleção |
| 01/06/2020 | até as 16 horas | Divulgação das turmas e local em que cada candidato realizará a Defesa do Projeto |
| Dia: | Horário: | Turma de Defesa de Projeto: |
| • 08/06/2020 | 08 às 12 horas | A, B e C |
| • 08/06/2020 | 14 às 18 horas | D, E e F |
| • 09/06/2020 | 08 às 12 horas | A, B e C |
| • 09/06/2020 | 14 às 18 horas | D, E e F |
| • 10/06/2020 | 08 às 12 horas | A, B e C |
| • 10/06/2020 | 14 às 18 horas | D, E e F |
| 19/06/2020 | até as 16 horas | Divulgação dos aprovados na Defesa do Projeto |
| 30/06/2020 | 09 às 11h30 | Realização da Prova Escrita |
| 10/07/2020 | até as 16 horas | Divulgação do Resultado Final |
| 03 e 04/08/2020 | 08 às 12 horas | Matrícula |
| 06 e 07/08/2020 | 09 às 12 horas das 14 às 16 horas | Matrícula segunda chamada |
| 12/08/2020 | 08 às 12 horas e 14 às 18 horas | Início das aulas |

Leia-se:

VI – CRONOGRAMA

| | | |
|--------------------|-------------------------------------|---|
| 05/02 a 17/04/2020 | 09 às 12 horas e das 14 às 16 horas | Inscrições |
| 14/02 a 13/03/2020 | 09 às 12 horas e das 14 às 16 horas | Solicitação de isenção de pagamento de taxa |
| 20/03/2020 | até as 16 horas | Divulgação das isenções deferidas |
| 24/04/2020 | até as 16 horas | Divulgação das inscrições deferidas |
| 22/05/2020 | até as 16 horas | Divulgação dos aprovados na primeira etapa do processo de seleção |



| | | |
|--|---|---|
| 17/08/2020 | até as 16 horas | Divulgação da turma, dia e horário em que cada candidato realizará a Defesa do Projeto |
| Dia: <ul style="list-style-type: none">• 24/08/2020• 25/08/2020• 26/08/2020• 27/08/2020• 28/08/2020 | Horário: 14 às 18 horas 14 às 18 horas 14 às 18 horas 14 às 18 horas 14 às 18 horas | Turma de Defesa de Projeto: A B C D E |
| 31/08/2020 | 14 às 18 horas | F (Arguição de candidato que por motivo técnico não conseguiu realizar a defesa do projeto na data e horário estabelecidos, desde que informe, pelo e-mail ppecem.ufma@gmail.com , até às 23h59 do dia em que estava marcado para sua Arguição). |
| 04/09/2020 | até as 16 horas | Divulgação dos aprovados na Defesa do Projeto |
| 15/09/2020 | 14 às 18 horas | Realização da Prova Escrita |
| 21/09/2020 | até as 16 horas | Divulgação do Resultado Final |
| 01 e 02/10/2020 | 14 às 16 horas | Matrícula |
| 07/10/2020 | 14 às 16 horas | Matrícula segunda chamada |
| 08/10/2020 | 08 às 12 horas e 14 às 18 horas | Início das aulas |

IV – VAGAS

Onde se lê:

A defesa da proposta de projeto será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação.

Leia-se:

A defesa da proposta de projeto será realizada por vídeo conferência, por meio da ferramenta *Google Meet* em sessão previamente marcada e divulgada nos sites www.pppg.ufma.br e www.ppecem.ufma.br. A sessão será gravada para efeito de registro e avaliação. Poderão participar da defesa da proposta de projeto a Comissão Avaliadora e os docentes do Programa, sendo que os docentes do Programa não poderão participar da arguição.

Onde se lê:

4. Só poderá realizar a Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e a Prova Escrita o candidato que estiver munido da Carteira de Identidade (RG) expedida pela Secretária de Segurança Pública de um dos



Estados da Federação ou Distrito Federal, Carteira Nacional de Habilitação válida (CNH, apenas o modelo novo com fotografia), Carteira de Trabalho ou Passaporte válido.

Leia-se:

4. Só poderá realizar a Prova Escrita o candidato que estiver munido da Carteira de Identidade (RG) expedida pela Secretária de Segurança Pública de um dos Estados da Federação ou Distrito Federal, Carteira Nacional de Habilitação válida (CNH, apenas o modelo novo com fotografia), Carteira de Trabalho ou Passaporte válido.

Onde se lê:

a) A ordem de realização da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será estabelecida por sorteio, em cada turma, no horário e local estabelecido para o início da Arguição. O candidato que não estiver presente ao sorteio não fará a Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e será desclassificado.

Leia-se:

a) **A ordem de realização da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será por ordem alfabética dos candidatos classificados na primeira etapa do processo.**

Onde se lê:

b) A defesa oral do Projeto de Pesquisa e a Prova Escrita serão realizadas no Auditório da Pós-Graduação no CCET, na Cidade Universitária Dom Delgado, Avenida dos Portugueses, nº 1996, Bacanga, CEP 65080-805, São Luís - Maranhão.

Leia-se:

b) **A Prova Escrita será realizada no Auditório da Pós-Graduação no CCET, na Cidade Universitária Dom Delgado, Avenida dos Portugueses, nº 1996, Bacanga, CEP 65080-805, São Luís - Maranhão.**

Onde se lê:

c) As inscrições deferidas, a avaliação do Projeto de Pesquisa, a defesa oral do Projeto de Pesquisa, a Prova Escrita, e o resultado final da seleção serão divulgados no local de funcionamento da Secretaria da Coordenação do Programa e no site www.pppg.ufma.br.

Leia-se:

c) **As inscrições deferidas, a avaliação do Projeto de Pesquisa, a defesa oral do Projeto de Pesquisa, a Prova Escrita, e o resultado final da seleção serão divulgados nos sites www.pppg.ufma.br e www.ppecem.ufma.br.**

VIII – DA MATRÍCULA

1. Na primeira convocação para matrícula dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas) dar-se-á na divulgação do resultado final.

Onde se lê:



A matrícula deverá ser efetivada nos dias 03 e 04 de agosto de 2020, na secretaria do curso em horários a serem divulgados quando da referida convocação.

Leia-se:

A matrícula deverá ser efetivada nos dias 01 e 02 de outubro de 2020, na secretaria do curso em horários agendados através de e-mail, pela coordenação do Programa.

2. No caso de ausência de candidatos ou de não preenchimento das vagas destinadas a ampla concorrência, às comunidades quilombolas ou aos povos indígenas na primeira convocação, haverá a segunda convocação para matrícula, excluídos os convocados na primeira chamada,

Onde se lê:

que dar-se-á no dia 05 de agosto de 2020, na coordenação do curso e no endereço eletrônico www.ppecem.ufma.br.

Leia-se:

A divulgação de vaga(s) não preenchida(s) dar-se-á no dia 05 de outubro de 2020, aos candidatos excedentes, conforme classificação através de e-mail, pela coordenação do Programa.

Onde se lê:

3. A matrícula em segunda convocação deverá ser efetivada nos dias 06 e 07 de agosto de 2020, na secretaria do curso e em horário a ser divulgado quando da referida convocação.

Leia-se:

3. A matrícula em segunda convocação deverá ser efetivada no dia 07 de outubro de 2020, na secretaria do curso e em horário informado via e-mail, pela coordenação do Programa.

Onde se lê:

7. O Regimento do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática e a estrutura curricular do Curso ficarão disponíveis para consultas na Secretaria do Programa.

Leia-se:

7. O Regimento do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática e a estrutura curricular do Curso ficarão disponíveis para consultas no site do Programa www.ppecem.ufma.br

São Luís (MA), 14 de agosto de 2020.

(assinatura no original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-graduação e
Internacionalização da UFMA

A nota de retificação original assinada encontra-se disponível para vistas na DCSS/DPG/AGEUFMA.